

---

**ÁREA TEMÁTICA:** (marque uma das opções)

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TRABALHO
- TECNOLOGIA

## **Patronato Penitenciário de Ponta Grossa: uma proposta de cidadania e de resgate do direito à educação**

**Marli De Fátima Rodrigues (marlirodpg@uol.com.br)**

**Milena Da Silva Gorette (mismimilena@hotmail.com)**

**Ivna Caroline Daniel (ivnacarolinedaniel@hotmail.com)**

**Fabiana Mendes De Souza (fabi\_nana\_m.s@hotmail.com)**

RESUMO: O presente artigo visa apresentar as ações que vêm sendo desenvolvidas pela equipe de Pedagogia do Programa Patronato Penitenciário de Ponta Grossa. O Projeto tem como objetivo ampliar o número de sujeitos que convertem a sua pena de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) em forma de estudos. Dessa forma, orientamos e encaminhamos os assistidos para o retorno ao processo de escolarização e estabelecemos parcerias e contato permanente com as instituições que oferecem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) conveniadas. Acreditamos que o acesso à escolarização possa melhorar as condições de vida dos assistidos e diminuir a reincidência ao crime. Como desdobramento dessas ações, pretendemos também, acompanhar o processo de escolarização e oferecer Oficinas Pedagógicas de orientação sobre temas diversos. O projeto teve início em dezembro de 2013, com duração de dois anos, até o momento encaminhamos aproximadamente 160 assistidos para o cumprimento de suas penas em forma de retorno aos estudos, desenvolvemos um estudo/levantamento do perfil desses sujeitos, além disso, apresentamos a proposta de um Subprojeto intitulado "E-Ler" visando contribuir ainda mais para o desenvolvimento pessoal, cultural e social desses sujeitos, de forma a potencializar o resgate da cidadania e do direito à educação.

**PALAVRAS-CHAVE :** Pedagogia. Cidadania. Educação.

### **Introdução**

O Programa Patronato Penitenciário de Ponta Grossa, desenvolvido pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) em parceria com a SEJU (Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos) e a SETI (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior) é responsável pelo acompanhamento técnico dos indivíduos que cumprem pena em Regime Aberto e Semi-aberto, Livramento Condicional, Liberdade Viglada e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC, encaminhados pelas Varas Criminais, Vara de Execuções Penais e Juizado Especial Criminal. Tem como objetivo principal proporcionar o retorno do egresso do Sistema Prisional ao convívio social, despertando-o para questões de cidadania. Atende também, àqueles que não foram detidos, mas que por algum motivo estão em conflito com a lei.

O Programa é composto por uma equipe ampla e interdisciplinar, com profissionais e acadêmicos da área do Direito, Serviço Social, Pedagogia, Psicologia e Administração. Como membros da equipe de Pedagogia temos desenvolvido o Projeto Educação dos Assistidos pelo Patronato Penitenciário de Ponta Grossa e o Subprojeto E-Ler.

O Projeto Educação dos Assistidos pelo Patronato Penitenciário de Ponta Grossa, que apresentamos neste artigo, visa atender os beneficiados pela conversão da pena de Prestação de Serviço Comunitário (PSC) para o retorno aos estudos. A Lei de Execuções Penais nº 7.210 de julho de 1984, em seu Art. 126, § 6º assegura o condenado que cumpre sua pena em regime aberto ou semiaberto ou aquele que usufrui de liberdade condicional, em “remir sua pena frequentando curso de ensino regular ou curso profissionalizante, durante parte do tempo da execução da pena ou do período de prova”. Neste caso, o apenado já recebe como parte da pena o retorno aos estudos.

Em outros casos o apenado recebe apenas a PSC, porém, através deste projeto, acordado com o Fórum, é possível converter as horas de PSC em retorno aos estudos. Estes apenados são considerados beneficiários, pois, ao invés de cumprirem a pena integralmente em regime fechado, eles têm a possibilidade de cumpri-la por meio desta medida alternativa, desde que estabelecida uma pena mínima de 180 h.

É importante considerar que esses assistidos são sujeitos que, por algum motivo, não tiveram acesso à escolarização em idade adequada. Agora, retornam aos estudos por consequência de uma atitude que os colocaram em conflito com a lei. São casos que necessitam de atenção para que, através da nossa ação, possam reaver seus direitos aos estudos como condição de cidadania.

## **Objetivos**

Ao resgatar o direito à educação buscamos a redução da reincidência criminal por meio da reflexão dos assistidos sobre a importância do conhecimento para o exercício da cidadania plena. Dessa forma, procuramos informar aos assistidos a possibilidade de converter a Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) em forma de estudos, além de orientá-los e encaminhá-los ao retorno aos seus respectivos projetos de vida, nos quais o processo de escolarização esteja presente.

Neste sentido, estabelecemos parcerias e contato permanente com a rede de ensino formal de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e CEEBJA (Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos) no município e, pretendemos, acompanhar o processo de escolarização dos assistidos e incentivá-los a continuidade aos estudos, para que ao término da pena não haja evasão escolar.

O Subprojeto "E-Ler" acontece em três encontros de acordo com a etapa de escolarização, sendo: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio. São organizados grupos e desenvolvidas dinâmicas, palestras e diversas formas de leitura para debater temas diversificados do cotidiano.

## **Referencial teórico-metodológico**

Como profissionais da educação temos o compromisso de buscar reverter a situação de baixa escolarização entre os jovens e adultos em nosso país. Não devemos nos conformar com as situações de discriminação, opressão e exclusão existentes na sociedade, principalmente quando nos referimos a sujeitos que estão em conflito com a lei. Precisamos refletir mais sobre as questões de desigualdades colocando em prática os princípios de direito à educação e de igualdade de oportunidades de uma forma a proporcionar o retorno e a permanência desses sujeitos aos bancos escolares, de forma que, tendo acesso à educação, alcancem os níveis adequados de educação e se efetive uma perspectiva de mudança futura.

Apesar de se falar em direitos e igualdade, vivemos numa sociedade que nega as contradições sociais e a história como processos constituintes do homem social. Implicitamente, nega-se o sujeito como agente, determinante das condições em que vive. Pensando nisso, nos deparamos com sujeitos que estão em “desvantagem” social, logo, trabalhamos com pessoas que saíram do sistema prisional ou estão em conflito com a lei e agora precisam ser reinseridos na sociedade a fim de reaver seus direitos como cidadãos.

De acordo com Tonet (2005), a educação é um instrumento fundamental para a aquisição da cidadania como um direito, aqui entendida como prática social e cultural e não apenas como sistema institucional de ensino. Esta defesa nos desafia a compreender a educação como um processo social que se efetiva nas relações sociais e de produção e ganha materialidade nos múltiplos espaços da sociedade e na articulação com os interesses econômicos, políticos e culturais, enfim, nos processos que conformam determinada configuração de forças e de relações hegemônicas na sociedade.

Logo, quando tratamos da educação como meio para o desenvolvimento da cidadania plena a qual Freire (1993) se refere, nos conflitamos com concepções e atitudes que, muitas vezes, são arbitrárias e vão contra a ideia de educação como direito, de cidadania emancipatória e de direitos humanos.

Vimos que, a noção de direito à educação surge no seio do movimento iluminista dentro do mesmo processo de emergência da ciência moderna e da ascensão da burguesia como classe social hegemônica (Ramos, Ciavatta, Frigotto, 2008). Dessa forma, a escola representa um importante papel na consolidação da hegemonia burguesa, nasce como uma instituição pública, gratuita, universal e laica e tem, ao mesmo tempo, a função de desenvolver uma nova cultura, integrar as novas gerações no ideário da sociedade moderna e socializar de forma sistemática o conhecimento científico. Segundo Saviani (2006, p. 3):

É, assim, no âmbito da sociedade moderna que a educação se converte, de forma generalizada, numa questão de interesse público a ser, portanto, implementada pelos órgãos públicos, isto é, pelo Estado o qual é instado a provê-la através da abertura e manutenção de escolas”.

Esta visão de educação sendo direito de todos e dever do Estado é ainda defendida por Tonet (2005), porém, a escola laica, pública, gratuita e universal se efetiva, em diferentes sociedades, de forma diversa, dependendo dos seus processos históricos, das relações de força de poder historicamente construídas entre os diferentes grupos.

Oliveira (2009) trata da educação como uma condição para a “emancipação social e deve ser concebida numa concepção democrática e de qualidade, no contexto de um projeto de inclusão mais amplo” (p. 238), porém, a consolidação do direito à Educação Básica como direito universal e a expansão de oportunidades de ingresso aos níveis escolares elementares se faz acompanhar de um processo de eliminação de grandes contingentes do público estudantil, por meio de mecanismos discriminatórios e excludentes, explicitando uma

profunda desigualdade no acesso, na permanência e na qualidade da Educação Básica, com elevados índices de analfabetismo.

Ser alfabetizado não significa apenas ler e escrever, é necessário compreender o mundo a sua volta. De acordo com Freire (1996) a educação é uma forma de intervenção no mundo. E, mesmo a educação sendo um direito de todos, conforme determina a Constituição Federal do Brasil de 1988, em seu Art. 205, ainda assim, temos um alto índice de sujeitos fora do ambiente escolar. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, (Brasil, 2012), o percentual da população, com 25 anos ou mais, sem escolarização era de 11,9%. Se analisarmos este dado em relação ao ano anterior (2011) vemos que diminuiu, pois, era de 15,1%, mas ainda assim, é um índice preocupante.

Consideramos que o público acima descrito, o qual se encontra fora do contexto escolar, se enquadra no perfil das pessoas que se apresentam no Programa Patronato Penitenciário de Ponta Grossa. Logo, são sujeitos que não usufruíram do seu direito de acesso à educação em idade própria e agora, mesmo sendo por uma condição judicial, retomam esse direito.

## **Resultados**

Nossa meta é a de ampliar o número de assistidos que convertem a sua pena de Prestação de Serviços Comunitários para o retorno aos estudos e levar estes beneficiários ao reconhecimento da importância da continuidade dos estudos durante e após o cumprimento da pena.

O Projeto Educação dos Assistidos pelo Patronato Penitenciário de Ponta Grossa está em andamento e pretende alcançar resultados a médio e longo prazo por se tratar do desenvolvimento de ações que visam, além do retorno aos estudos, sensibilizar para a importância deste retorno, de forma a diminuir a reincidência criminal. Nossos esforços já resultaram no encaminhamento de aproximadamente 160 assistidos que estão inseridos nos ambientes escolares, em espaços de EJA e CEEBJA.

## **Considerações Finais**

O direito à educação é reconhecido como um dos direitos fundamentais do homem, dessa forma, acreditamos que o acesso à escolarização possa melhorar a condição de vida dos assistidos, além de diminuir a reincidência ao crime e, por sua vez, a violência. O retorno aos estudos é uma maneira de oportunizar aos sujeitos o exercício de sua cidadania.

A educação de acordo com Freire (1996) é o meio para atingir a libertação dos sujeitos da sua condição de oprimido. Logo, se o cidadão torna-se um indivíduo crítico, ele não aceita arbitrariedade social e sai do seu comodismo para buscar melhorias para sua vida.

Enfim, nosso propósito com o Projeto “Educação dos Assistidos pelo Patronato Penitenciário de Ponta Grossa”, além de oportunizar o retorno aos estudos dos assistidos é o de refletir e propor possibilidades de ampliação dos direitos dos cidadãos, nos colocando radicalmente contra uma sociedade discriminatória e reforçadora de mecanismos de exclusão social, de forma a colaborar para romper com o ciclo contínuo de exclusões e de violação dos direitos.

## Referências

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei de Execuções Penais**, 1984.

\_\_\_\_\_. PNAD 2012: Cai o percentual de pessoas sem instrução. In: **Portal Brasil**. Disponível em: <[www.brasil.gov.br/educacao/2013/09/pnad-2012-cai-o-percentual-de-pessoas-sem-instrucao](http://www.brasil.gov.br/educacao/2013/09/pnad-2012-cai-o-percentual-de-pessoas-sem-instrucao)> Acesso em: 04-04-2014.

FREIRE, P. Alfabetização como elemento para a formação da cidadania. In: **Política e educação**. São Paulo: Cortez, 1993.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários a uma prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

OLIVEIRA, J. F. A função social da educação e da escola pública: tensões, desafios e perspectivas. In: FERREIRA, E. B; OLIVEIRA, D. A. (Orgs.). **Crise da escola e políticas educativas**. Belo Horizonte: Autêntica, p. 237-251, 2009.

RAMOS, M. N.; CIAVATTA, M.; FRIGOTTO, G.; Educação Profissional e Desenvolvimento. **Revista Pedagogia Cotidiano Ressignificado**, v.2, p.39-62, 2008.

SAVIANI, Dermeval. **A Nova Lei da Educação**: LDB trajetória, limites e perspectivas. 10ª ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

TONET, Ivo. **Educação, cidadania e emancipação humana**. Ijuí, RS: Ed. Unijuí, 2005.